



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/2025

DENOMINA “MARIA GUILHERME DE SOUZA” A UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO PALMITO, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º Fica denominado “**MARIA GUILHERME DE SOUZA**” a Unidade de Saúde da Comunidade do Palmito, neste município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo prestar homenagem póstuma a senhora Maria Guilherme de Souza nasceu em 24 de junho de 1938, em Ipaba, Minas Gerais. Mulher de fé, força e profundo senso de família, construiu sua trajetória marcada pelo trabalho, dedicação e amor aos seus. Foi casada inicialmente com Josa Marçal, com quem teve quatro filhos: Benedita Rodrigues, José Divino, Maria Eugênia e Eduardo Marçal. Após ficar viúva, uniu-se em matrimônio com José Ribeiro de Souza, e dessa nova união nasceram mais seis filhos: Laudicéia de Souza Martins, Roseny de Souza Júnior, Célia de Souza Santos, Miriam de Souza Zanelato, Elizeu Ribeiro de Souza e Maurizeta Guilherme de Souza.

No início da década de 1980, Maria e sua família chegaram a Jaguaré, estabelecendo-se na comunidade do Palmito, onde construíram raízes profundas. Ali, Maria viveu até seu falecimento em 17 de novembro de 2025, deixando uma história marcada pela simplicidade, solidariedade e firmeza de caráter.

Mulher de profunda espiritualidade, era membro ativa da Igreja Assembleia de Deus, onde participava dos cultos quase diariamente, encontrando na fé sua maior inspiração e força. Seu envolvimento com a comunidade era natural e constante, sempre pronta a ajudar, aconselhar e acolher.

Seu legado permanece vivo através dos filhos, netos, bisnetos, e de todos que foram tocados por sua generosidade, seu testemunho de fé e sua vida de integridade. Maria Guilherme de Souza deixa como herança uma história de amor, perseverança e devoção, valores que continuarão a inspirar as futuras gerações.

Pelo exposto, sendo inegável a importância da Sra. Maria Guilherme de Souza para o município de Jaguaré/ES, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

É a justificativa.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JEAN FÁBIO COSTALONGA

Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Venho, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 039/2025**, de minha autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador